



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Aviso n.º 15450/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 23/08/2019 da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho a tempo parcial (1 de 4 horas diárias e 1 de 3 horas diárias), na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

a) «Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020».

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre — Rua João Villaret, 1, Portalegre.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e acompanhar alunos quando necessário de forma a assegurar um bom ambiente escolar e educativo.

7 — Número de contratos: 2 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref. A — 1 contrato (20 horas semanais/4 horas diárias);

Ref. B — 1 contrato (15 horas semanais/3 horas diárias);

8 — Remuneração base: 362,90€ mensais Ref. A e 272,17€ mensais Ref. B acrescida de subsídio de refeição na prestação diária e parcial de trabalho, no valor de 4,77€.

8.1 — Duração do Contrato: (início após seleção e homologação) — Fim 19 de junho de 2020.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Secção I, Capítulo I, Título I, Parte II), nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada a que corresponde o grau de complexidade 1.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril;

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administrativos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, Rua João Villaret, 1, 7300-190 Portalegre, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do referido Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- b) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- c) Declarações de experiência profissional (fotocópia)
- d) Declarações de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do ano escolar, pelo que será aplicado um único método de seleção obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 100 %;

12.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:



Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — 9.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- d) 14 valores — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — Menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 valores — Menos de 3 anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — Formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar:

- a) 20 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 40 horas;
- b) 15 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 20 ou mais horas e menos de 40 horas;
- c) 10 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 5 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 20 ou mais horas e menos de 40 horas;

12.2.4 — O método de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Cascalho Moisés Adjunto da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre;

Vogais efetivos: Isabel Cristina Sousa Plasencia, Subdiretora do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre, Alexandra de Jesus Carpinteiro Fernandes, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre;

Vogais suplentes: Maria Celeste Abade Lameiras Antão da Silva, Assessora do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre; Hélder Manuel Fernando Tita, Encarregado Operacional do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre.

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por Isabel Cristina Sousa Plasencia, Subdiretora do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre.

13.2 — Nos termos da alínea k) do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.



14 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de junho.

14.3 — O prazo de reclamação, 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre, é disponibilizada no site da Internet e no placard das instalações da sede do Agrupamento.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre (www.ajejr.pt), na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

11 de setembro de 2019. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.

312603416